



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (**SHOW MUSICAL DO CANTOR ZÉ DUARTE E BANDA QUARTO DE HOTEL**) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DIA 25 DE MARÇO DE 2024.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O **Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua do Progresso nº 62, Centro, Lagoa do Ouro/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer de Lagoa do Ouro, neste ato representado pelo Secretário a Sr. MANRIQUE ROCHA MELO, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente a Rua do Cajueiro nº 566, nesta cidade de Lagoa do Ouro -PE, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, quevem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, “caput.”, e inciso II, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica SHOW MUSICAL DO CANTOR ZÉ DUARTE E BANDA QUARTO DE HOTEL, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, na data de 25 de março de 2024, sediada na Av. Washigton soares 3663, sala 1103, Torre 1, Edosn Queiroz , CEP: 60811-341, Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, neste ato representada por Francisco Jefferson Ramos Lopes, portador do CPF sob o nº 059.274.153-26, CRC nº 0253.91/06-CE. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, SHOW MUSICAL DO CANTOR ZÉ DUARTE E BANDA QUARTO DE HOTEL, para fim da realização de Apresentação Artística no Evento de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro, conforme relação abaixo (Comprovações de preços em anexo):

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DATA/HORÁRIO	VALOR (TOTAL) (R\$)
SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL DO CANTOR ZÉ DUARTE E BANDA QUARTO DE HOTEL PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO	HORAS	1H30	<ul style="list-style-type: none">25 de março de 2024;período noturno	R\$ 40.000,00

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Lagoa do Ouro/PE, para o ano/Exercício de 2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Lagoa do Ouro/PE, para o ano de 2024, sendo:

20.703	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2045	PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FLOCLÓRICAS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS.
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3390.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor de 50% antes da realização do evento e 50% no 1º dia útil após a execução do show artístico, mediante a emissão da devida Nota Fiscal.

A inexecução dos serviços contratados, pagos de forma antecipada, ensejará na devolução dos valores adiantados, bem como uma multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do adiantamento, salvo hipótese da inexecução devidamente justificada e aceita pela Administração Municipal.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município de Lagoa do Ouro/PE, através da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER, realizará o tradicional Festividade de Emancipação Política, no Município de Lagoa do Ouro/PE.

Desta forma, a Administração Pública optou pela contratação da supracitada Apresentação Artística a se realizar em Praça Pública, na data de 25 de março de 2024.

Sendo a escolhida por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular, a Pessoa Jurídica acima mencionada (conforme anexos).

A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado. Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame, uma vez que performances artísticas de caráter singular estão respaldadas na Legislação. Logo, o inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não paira nenhuma dúvida que a referida Pessoa Jurídica possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Desta maneira, a Administração Municipal realizará o referido Festival em prol dos Municípios e população, em geral.

6. DA DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A data estipulada para a Apresentação dar-se-à em 25 de março de 2024, no Município de Lagoa do Ouro/PE, em Praça Pública.

7. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correntes/PE.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss, da Lei nº 14.133/21.

10. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de ter notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular.

Ademais, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Assim sendo, é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

11. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no art. 74, “caput.”, e inc. II, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

13. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, “caput”, inc. II, e §2º, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Manrique Rocha Melo
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Lagoa do Ouro, 23 de fevereiro de 2024.

Desta feita, **autorizo a contratação do Show musical do cantor Zé Duarte e Banda Quarto de Hotel, CNPJ nº 09.469.463/0001-71**, para a realização da Apresentação Artística na Festividade de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro/PE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/ 2024

Respaldo Legal: art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. SECRETARIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, Show musical do cantor Zé Duarte e Banda Quarto de Hotel, para fim da realização do Evento de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro, na data de 25 de março de

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica **J. EDVA DA SILVA CAMPOS**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, na data de 25 de março de 2024, sediada na Av. Santo Antonio nº 25, Bairro Santo Antonio, Alagoinhas/BA, CEP: 48.018-515, Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 09.469.463/0001-71, neste ato representada pelo Representante Legal a Sra. JANE ÉDVA DA SILVA CAMPOS, brasileira, portador do RG Ne 04.256.875-70 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n" 547.805.465-91, para prestação de serviço referente à ao Show supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com pagamento a ser efetuado em duas parcela iguais, antes da realização do evento e 50% no 1º dia útil após a execução do show artístico, mediante a emissão da devida Nota Fiscal. Com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Lagoa do Ouro, 23 de fevereiro de 2024.

Manrique Rocha Melo
Secretário de cultura, Turismo, Esportes e Lazer

ANEXOS

- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- II. TERMO DE REFERÊNCIA
- III. GERENCIAMENTO DE RISCOS
- IV. CONTRATO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/17 E RISCOS E CONTROLE NAS AQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Base Legal: Portaria TRT 14- art. 15, §1º, inc. I, III, V, VI, VIII

Solução da necessidade/Descrição sucinta do objeto

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, Show musical do cantor Zé Duarte e Banda Quarto de Hotel no Evento de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro/PE, de acordo com os serviços inseridos na Planilha Orçamentária e demais anexos que acompanham este documento:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DATA/ HORÁRIO	VALOR (TOTAL) (R\$)
SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) Show musical do cantor Zé Duarte e Banda Quarto de Hotel PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO	HORAS	1H30	<ul style="list-style-type: none">25 de março de 2024;período noturno	R\$ 40.000,00

Justificativa da necessidade e da contratação

Considerando a redação da Lei nº 14.133/21, em que o “caput” e inc. II, do art. 74, dispõem sobre a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, a Pessoa Jurídica foi escolhida por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular (conforme anexos).

Desta forma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe.

Logo, a proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

III Estimativa das quantidades, acompanhadas das Memórias de Cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

A solução pretendida foi definida como serviço comum, ou seja, houve Orçamentação dos valores com bases em preços referenciais, não necessitando de Memórias de Cálculos ou aquisições pretéritas a fim de definir a quantidade média de consumo.

V Estimativas de preços ou preços referenciais

O preço estimativo foi cotado conforme Item III, do presente Termo de Referência.

VI Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto

O não parcelamento da contratação em Itens de serviço, se justifica:

1. pela economia processual e financeira, por dispensar a constituição de várias equipes de trabalho para contratação e execução e os custos de suas publicações no Diário Oficial do Municípios AMUPE.;
2. pela eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, visto que o gerenciamento dos serviços permanecem todo o tempo a cargo de um mesmo Gestor.

VIII Declaração da viabilidade ou não da contratação

Assim, conclui-se que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a Unidade Solicitante, sendo considerada a melhor solução.

Mapa de riscos

Faz parte de Item específico deste Estudo.

Daniel Alves da Horta
Matricula nº 21843

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do Show musical do cantor Zé Duarte e Banda Quarto de Hotel, nas festividades de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro no dia 25 de março de 2024, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para fim de comemorar as festividades de Emancipação Política, com a referida Apresentação Artística.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DATA/ HORÁRIO	VALOR (TOTAL) (R\$)
SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) Show musical do cantor Zé Duarte e Banda Quarto de Hotel PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO	HORAS	1H30	<ul style="list-style-type: none">25 de março de 2024;período noturno	R\$ 40.000,00

4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução do serviço será realizada na data de 25 de março de 2024, período noturno, após a assinatura do Contrato.

4.2. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de realização do Evento.

4.3. A execução do serviço será na Praça de Eventos na Avenida São Cristovão.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do Contrato;
- b) responder pela solidez e segurança dos serviços executados, no prazo previsto no Código Civil;
- c) Segurança Pública durante a Apresentação, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância);
- d) responsabilidade por toda e qualquer Ocorrência Policial, Criminal, e ou Civil, que venham a ser vítima a Artista ou Equipe Produtora e público, durante o Evento, em todas as decorrências e Assistência Administrativa, e outras;
- e) encaminhar a Publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, nos meios de Publicações legais;
- f) arcar com as despesas concernentes à Publicação do Extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- g) pagamento dos Cachês Artísticos;
- h) garantir a aplicabilidade, eficácia e eficiência da execução do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) os custos relativos ao som e à estrutura;
- f) cumprir todas as cláusulas do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.

7. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- 7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, antes da realização do evento e 50% no 1º dia útil após a execução do show artístico, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

8. VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE declaram total vinculação aos termos, exigências e condições, da Lei nº 14.133/21, bem como ao Processo de Inexigibilidade nº 008/2024.

8.2. O serviço a ser prestado, descrito na “Cláusula Primeira”, será executado na data de 25 de março do corrente ano, período noturno, na Praça de Eventos na Avenida São Cristovão.

8.3. A vigência do Contrato será da data de Assinatura até 25 de abril de 2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do Contrato.

9.2. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus Empregados durante a execução do Contrato.

Genilza Rosa Couta
Matricula nº 20023

Aprovo em 23 de fevereiro de 2024.

Manrique Rocha Melo
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, “caput. ”, e inc. II, da Lei nº 14.133/21).

ANEXO III

GERENCIAMENTO DE RISCOS – MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Id	Dano	
1.		
Id Ação Preventiva	Análise	Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
1.		
Id Ação de Contingência	Contrato Expresso	Responsável: Manrique Rocha Melo
1.		

Responsável/ Responsáveis